EDITAL PROPPG Nº 06/2025

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE REGULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPG-Artes), em conformidade com o disposto no Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia (Resolução Consuni n°. 23/2019), no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPG-Artes) e na Resolução Consuni n°. 23/2022 que dispõe sobre a política de ações afirmativas para ingresso e permanência nos cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia.

1. PÚBLICO-ALVO, OBJETIVOS E LINHAS DE PESQUISA

1.1 O Mestrado Acadêmico em Artes é um curso **presencial** voltado à formação continuada de profissionais e pesquisadoras(es) do âmbito das Artes.

1.2 O programa tem por finalidade desenvolver pesquisas baseadas nos diálogos e nos entrecruzamentos entre abordagens provenientes de vários domínios e fronteiras das Artes, com o objetivo de enriquecer e reformular abordagens teóricas e metodológicas sobre os processos artísticos em suas singularidades e complexidades contemporâneas.

1.3 O PPG-Artes tem como área de concentração **"Estudos Contemporâneos em Artes"** e conta com três linhas de pesquisa: **1) Dramaturgias do Corpo e da Cena; 2) Pedagogia das Artes; 3) Processos Artísticos e Comunidades.**

2. VAGAS

2.1 O Mestrado Acadêmico em Artes oferece um total de 20 (vinte) vagas regulares, além de 4 (quatro) vagas supranumerárias, distribuídas em categorias conforme indicações na tabela abaixo, de acordo com a Resolução Consuni nº. 23/2022 que dispõe sobre a políticade ações afirmativas para ingresso e permanência nos cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia:

Quadro 1 - Vagas por categoria

Categorias	**Vagas**
AC – Ampla concorrência	6
L1 – Autodeclarada(o) Negra(o)(Preto/Parda)	10
L2 – Autodeclarada(o) Quilombola	1
L3 - Autodeclarada(o) Indígena	1
L4 – Pessoas com Deficiência	1
L5 – Pessoas Trans	1
L6 – Vaga supranumerária para estrangeira(o)	2
L7 – Vaga supranumerária para servidoras(es) docentes e técnico-administrativas(os) efetivas(os) da UFSB	2
Total	**24**

2.1.1 No caso de não preenchimento das vagas numerárias reservadas para cada categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) pertencentes a outras categorias na seguinte ordem de preferência: L1, L2, L3, L4, L5 e AC.

2.1.2 As pessoas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas à categoria L1 deverão comparecer em videoconferência perante a Comissão de Verificação da Autodeclaração, que se realizará, de acordo com o informado no cronograma deste edital, após a publicação dos resultados da 3ª etapa e anteriormente à homologação final dos resultados, nos termos da Resolução Consuni nº. 16/2021:

2.1.2.1 De acordo com a Resolução Consuni No 16/2021, Art. 11: "A recomendação da Comissão de Verificação, pelo Deferimento ou Indeferimento da matrícula, será tomada imediatamente após cada procedimento de verificação, em votação por maioria simples das/os suas/eus membras/os presentes, considerando como único critério as características fenotípicas das/os candidatas/os no momento da realização do procedimento de verificação."

2.1.2.2 Caso a declaração seja indeferida, e após a análise do recurso porventura interposto, a(o) candidata(o/e) será excluída(o/e) da seleção.

2.1.2.3 Ficarão dispensadas/os de comparecer perante a Banca de Verificação Etnico-Racial as/os candidatas/os aprovadas/os nas categorias L2, L3, L4 e L5, assim como as/os candidatos aprovadas/os nas vagas supranumerárias, devendo, no entanto, anexar a documentação comprobatória própria: autodeclaração e declaração assinada por lideranças comunitárias para quilombolas e indígenas (L2 e L3); autodeclaração (L5); laudo médico para PcD (L4).

2.2 O PPG-Artes não tem obrigatoriedade de ocupar todas as vagas oferecidas neste processo seletivo, caso não tenha candidatas(os) aprovadas(os) em suficiência.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Podem se inscrever as pessoas portadoras de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou que sejam concluintes e concluam o Curso até o prazo de matrícula estabelecido neste Edital.

3.2 Podem se inscrever as pessoas portadoras de diplomas de graduação emitido por instituições em outros países.

3.2.1 Em caso de aprovação de pessoas portadoras de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil.

3.3 A(o) candidata(o/e) deve preencher a ficha de inscrição de acordo com o modelo de formulário (Anexo II), especificando a categoria de vaga para a qual concorre, a linha de pesquisa pretendida e três sugestões de docentes orientadoras(es) (Anexo I). As sugestões não necessariamente serão atendidas.

3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, via Sistema de Gestão Acadêmica SIGAA, no seguinte link: https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, de 01 a 30 de abril de 2025, até às 23h59.

3.3.2 A(o) candidata(o/e) deve anexar cópia simples (legível) de todos os itens abaixo ao seu processo de inscrição:

A. Documento de identidade ou passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;

B. CPF ou documento de identidade com foto em que conste esse número;
C. Diploma de graduação ou declaração da instituição de que concluirá até a data prevista para matrículas no curso;
D. Declaração referente a impedimento e suspeição (Anexo III).
E. Autodeclaração da(o) candidata(o) que deseja concorrer às vagas reservadas segundo as categorias L1, L2, L3 e L5 (Anexos IV, V, VI ou VII);
F. Declaração de pertencimento étnico assinada por lideranças comunitárias para candidatos quilombolas (L2) e indígenas (L3) – (Anexos VIII e IX);
G. A(o) candidata(o/e) que concorrer às vagas L4 deve acrescentar, aos itens indicados em 3.3.2, cópia simples (legível) do laudo médico que ateste deficiência autodeclarada.

3.3.2.1 As(Os) candidatas(os) com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou as tecnologias assistivas necessárias para sua participação no processo seletivo no formulário de inscrição.

3.3.2.2 Todos os documentos solicitados deverão ser anexados no ato da inscrição.

3.3.2.3 Além da documentação listada acima, a/o candidata/o deverá também, no ato da inscrição, anexar o Pré-projeto de pesquisa e Currículo cadastrado na plataforma lattes acompanhado da documentação comprobatória, conforme especificações do item 4.1.1.2 desse edital.

3.4 A homologação da inscrição depende do envio, no prazo, de todas as informações e documentos indicados no item 3.3.2 e nos itens 3.3.2.1, 3.3.2.2 e 3.3.2.3 quando exigido. Documentos ilegíveis serão desconsiderados, acarretando a não homologação da inscrição.

3.5 As(os) candidatas(os/es) inscritas(os/es) que se encontrarem na situação prevista no Item 3.3.2, alínea C, se forem aprovadas(os/es), terão sua matrícula definitiva condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação até o último dia do prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a(o) candidata(o/e) perderá a vaga, que poderá ser preenchida pela(o) próxima(o/e) classificada(o/e), nos termos deste edital.

3.6 O PPG-Artes não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7 Não há cobrança de taxas para a inscrição no processo seletivo.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DAS ETAPAS

4.1.1 *O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:*

4.1.1.1 Etapa I – Prova escrita. De caráter eliminatório e classificatório.

A. **A prova será presencial** e terá conteúdos gerais ao programa e conteúdos específicos para cada uma das linhas de pesquisa, sendo composta por questões dissertativas relacionadas à bibliografia indicada no Anexo XIII.
B. Será verificada a capacidade de sistematização e de articulação de ideias, domínio de conteúdo, capacidade de compreensão e síntese, correção de linguagem, clareza de expressão e consistência dos argumentos.
C. Locais de realização: a(o) candidata(o/e) poderá optar, no formulário de inscrição, por uma das seguintes localidades para a realização das provas: 1) UFSB Campus Jorge Amado, em Itabuna; 2) UFSB Campus Sosígenes Costa, em Porto Seguro; 3) UFSB Campus Paulo Freire, em Teixeira de Freitas.

4.1.1.2 Etapa II – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa e Análise de Currículo. De caráter eliminatório e classificatório.

A. O projeto será avaliado quanto à qualidade técnica, correção de linguagem, relevância da proposta, clareza e coerência interna, e sua correlação e adequação a uma das áreas de interesse de pesquisa do Programa na qual a(o) candidata(o) se inscreveu, além da disponibilidade de orientador(a) na linha de pesquisa.
B. O pré-projeto deverá ser escrito conforme o modelo de pré-projeto, constante no Anexo X.
C. O pré-projeto deverá ser submetido sem identificar a(o) candidata(o) com nome, apelido ou nome artístico, sendo que a identificação nominal implica desclassificação imediata. O campo do nome da(o) candidata(o) no pré-projeto de pesquisa deve ser identificado com número de CPF. No caso de candidata(o) estrangeiro(a), o nome da(o) candidata(o) no pré-projeto de pesquisa deve ser identificado com número do passaporte.

D. O currículo deverá estar cadastrado na Plataforma Lattes, **e deverá ser encaminhando acompanhado da documentação comprobatória.**

E. Tanto o currículo acompanhado da documentação comprobatória, como o pré-projeto de pesquisa deverão ser enviados, no ato da inscrição, em formato PDF e em arquivos separados, utilizando-se da seguinte nomenclatura, respectivamente, CPFCurriculo e CPFProjeto. No caso de estrangeiros, substituir o número do CPF pelo número do passaporte.

F. Os baremas para a análise do pré-projeto de pesquisa e do currículo estão no Anexo XI.

4.1.1.3 Etapa III – Entrevista. De caráter classificatório e eliminatório, com duração de 30 (trinta minutos). Nessa etapa, cada candidata(o) deverá expor seu pré-projeto de pesquisa, bem como responder às perguntas formuladas pela banca examinadora concernentes ao pré-projeto.

A. As entrevistas serão organizadas por linha de pesquisa, devendo acontecer presencialmente, no Campus Sosígenes Costa ou remotamente, por meio de plataforma de teleconferência. A/o candidata(o/e) deverá indicar a sua preferência no formulário de inscrição.

4.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.2.1 *Etapa I (ET1) – Prova escrita.*

4.2.1.1 A prova escrita será avaliada conforme o barema constante no Anexo XI, sendo atribuído a ela uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2.1.2 A prova escrita será avaliada por duas(dois) docentes permanentes e/ou colaboradores/as do programa. Cada um(a) atribuirá uma nota e a média simples entre elas representará a nota final da ET1.

$$(AV1+AV2)/2 = ET1$$

AV1 = Avaliador/a 1 AV2 = Avaliador/a 2
ET1 = Etapa 1: prova escrita

4.2.1.3 A média final mínima desta etapa será 6,0 (seis).

4.2.2 *Etapa II (ET2) – Avaliação do pré-projeto de pesquisa e análise de currículo.*

4.2.2.1 O pré-projeto (A) e a análise de currículo (B) serão avaliados conforme os baremas constantes no Anexo XI, sendo atribuído a cada qual uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que o pré-projeto terá peso 8 e o currículo terá peso 2.

4.2.2.2 O pré-projeto de pesquisa será avaliado por duas(dois) docentes, um(a) delas/es dentre as/os sugeridas/os/es como orientadoras/es e a(o) outra/o será um docente do Programa. Cada um(a) atribuirá uma nota e a média simples entre elas representará a nota final A.

(AV1+AV2)/2 = A
AV1 = Avaliador/a 1 AV2 = Avaliador/a 2
A = Nota do pré-projeto

4.2.2.3 A análise do currículo será realizada conjuntamente por duas(dois) docentes, um(a) delas(es) dentre as(os) sugeridas(os/es) como orientadoras(es) e a(o) outra(o) será um docente do Programa. A nota será calculada com base no barema (Anexo XI) e representará a nota final B.

4.2.2.4 A nota final da Etapa 2 (ET2) será feita a partir da fórmula a seguir:

*(A*8+B*2/10) = ET2*
A = nota do pré-projeto
B = nota da análise do currículo
ET2: Etapa 2: pré-projeto e análise do currículo

4.2.2.5 A média final mínima desta etapa será 6,0 (seis).

4.2.2.6 O pré-projeto de pesquisa deverá seguir as seguintes orientações:

A. Relacionar-se a uma das linhas do PPG-Artes, evidenciando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas
B. Seguir o modelo (Anexo X), em formato PDF, contendo todos os itens ali indicados.

C. Conter entre 8 a 10 páginas, excluindo capa e referências, e adotar a seguinte formatação: formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros.

4.2.3 *Etapa III (ET3) – Entrevista. Classificatória e eliminatória..*

4.2.3.1 A entrevista ocorrerá de modo remoto, realizada por meio de teleconferência por plataformas de vídeo, conforme data e horário a serem definidos dentro do período indicado no cronograma deste Edital.

4.2.3.2 Nas entrevistas, os(as) candidatos(as) devem apresentar o documento de identidade com foto para conferência da banca examinadora.

4.2.3.3 Para maior segurança da(o) candidata(o/e) e da Comissão de Seleção, a entrevista será integralmente gravada.

4.2.3.4 A entrevista de cada candidata(o/e) classificada(o/e) terá duração máxima de 30 minutos, podendo a(o) candidata(o/e) utilizar até 10 minutos para sua exposição inicial, sendo o tempo adicional utilizado para arguição por parte da banca examinadora.

4.2.3.5 Será atribuído a(o) candidato(a) uma nota de 0,0(zero) a 10,0 (dez).

4.2.3.6 A Banca examinadora será composta por três membras(os/es), docentes do PPGA, sendo uma delas(es), preferencialmente, a(o) primeira(o) orientador(a) indicada(o).

4.2.3.7 As(Os) membras(os/es) da Banca Examinadora atribuirão notas individuais à(ao) candidata(o) que terão como referência valores constantes no barema (Anexo XI).

4.2.3.8 A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações das(os) membras(os/es) da Banca Examinadora.

$$(AV1 + AV2 + AV3)/3 = ET3$$

AV1 = Avaliador/a 1
AV2 = Avaliador/a 2
AV3= Avaliador/a 3
ET2 = Etapa 3

5. RESULTADO

5.1 O resultado final será calculado a partir da média aritmética simples entre a Etapa I (ET1 - Prova escrita), a Etapa II (ET2 - Análise de pré-projeto e de currículo) e a Etapa 3 (ET3 - Entrevista).

5.1.1 A média final mínima para aprovação no processo de seleção será 6,0 (seis). A(O) candidata(o) poderá ser aprovada(o), mas não classificada(o) dentro do limite das vagas ofertadas.

5.1.2 A classificação final será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pela(o) candidata(o).

5.1.3 As(os) candidatas(os) aprovadas(os), mas não classificadas(os) dentro do limite de vagas ofertadas, irão compor a lista de espera de classificadas(os) fora do número de vagas de acordo com a classificação final divulgada.

5.1.4 Serão eliminadas/os do processo seletivo as/os candidatas/os cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em outras categorias de concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, devendo ser convocada/o para a vaga a/o candidata/o suplente.

5.1.5 É proibido o remanejamento de candidatas/os que tenham sido indeferidas/os em Banca de Verificação para outra categoria, mesmo que Ampla Concorrência.

5.1.6 As vagas não ocupadas referentes às modalidades das ações afirmativas serão resguardadas especificamente a(os) candidatas(as) que se candidataram para estas respectivas modalidades, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 2.1.1.

5.1.7 As vagas reservadas para as modalidades das ações afirmativas não ocupadas e sem candidaturas aptas a ocupá-las nas respectivas listas de espera, passarão primeiramente para candidaturas das outras modalidades das ações afirmativas. As vagas remanescentes posteriormente poderão ser preenchidas por candidatos(as) da

ampla concorrência, seguindo-se a ordem de classificação especificada no subitem 2.1.1.

5.1.8 Em caso de empate entre as(os) candidatas(os), a classificação será decidida com base nos seguintes critérios: 1) Maior nota no pré-projeto; 2) Maior nota na entrevista; 3) Candidata(o) de idade mais elevada.

5.2 A exigência e comprovação de proficiência em línguas estrangeiras ocorrerá para candidatas(os/es) aprovadas(os/es) neste processo seletivo, no decorrer do curso. As(os) discentes do PPG-Artes terão um prazo de dois períodos letivos para aprovação da proficiência ou até a qualificação conforme regimento interno do programa.

6. CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma do processo seletivo

DATA/PRAZO	EVENTOS	LOCAL
31/03/2025	Publicação do Edital	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
01/04/2025 a 04/04/2025	Prazo para impugnação de Edital	E-mail: selecao.ppgartes.ufsb@gmail.com
01/04/2025 a 30/04/2025	Inscrições para o processo seletivo	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
05/05/2025	Publicação das inscrições homologadas	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
07/05/2025	Prazo para recursos	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
09/05/2025	Publicação final das inscrições homologadas - após análise de recursos	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
16/05/2025	1ª Etapa - Prova escrita	Conforme indicado no formulário de inscrição

26/05/2025	Publicação do Resultado da 1ª etapa (prova escrita)	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
28/05/20255	Prazo para recursos	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
30/05/2025	Publicação do resultado final da 1ª etapa - após análise de recursos	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
02 a 13/06/2025	2ª Etapa - Análise de pré-projeto e currículo	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
16/06/2025	Publicação do resultado da 2a etapa	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
18/06/2025	Prazo para recursos	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
20/06/2025	Publicação do resultado final da 2a etapa com cronograma de entrevistas - após análise de recursos	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
23/06 a 27/06/2025	3ª Etapa - Entrevista	Presencial no Campus Sosígenes Costa/Porto Seguro ou Via plataforma de teleconferência
30/06/2025	Publicação do resultado da 3ª etapa	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais

03/07/2025	Prazo para recursos	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
07/07/2025	Publicação do resultado final da 3ª etapa - após análise de recursos	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
08/07/2025	Publicação do cronograma da banca de verificação da autodeclaração	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais

09/07/2025	Bancas de verificação da autodeclaração para a categoria L1	Via plataforma de teleconferência
10/07/2025	Publicação do resultado das bancas de verificação da autodeclaração	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
14/07/2025	Prazo para recursos	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
16/07/2025	Publicação do resultado final das bancas de verificação da autoclaração - após análise de recursos	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
18/07/2025	Publicaçãodo resultado do processo seletivo	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais
21/07/2025	Prazo para recursos	https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
23/07/2025	Resultado Final do processo seletivo - após análise de recursos	https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais

7. MATRÍCULA

7.1 A matrícula das(os) aprovadas(os/es) no processo seletivo será efetivada a partir da publicação do resultado final, pela Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa, em período e horários a serem divulgados na publicação do resultado final deste processo seletivo.

7.2 Para proceder à matrícula, a(o) candidata(o/e) aprovada(o/e) deverá apresentar os originais dos documentos listados abaixo:

A. Documento de identidade com foto, número de CPF ou Passaporte para candidatas(os/es) estrangeiras(os/es);
B. Título de eleitor/a e Comprovante de quitação eleitoral;
C. Diploma da graduação ou Certificado de Conclusão de Curso do ensino superior constando a data da colação de grau;
D. Histórico escolar do curso de graduação;
E. Autodeclaração da(o) candidata(o) às vagas reservadas segundo as categorias L1, L2, L3 e L5;
F. Laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada para candidatas(os) às vagas L4;
G. Declaração de pertencimento étnico assinado por lideranças, para candidatas (os) que concorram a vagas para quilombolas ou indígenas;
H. Certificado de quitação militar para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
I. Fotografia 3x4 digital.

7.3 A(o) candidata(o/e) que deixar de se matricular no período previsto perderá a vaga.

7.4 Ocorrendo impedimentos, desistência ou perda de prazo de matrícula por parte de candidatas(os) aprovadas(os), poderá ocorrer segunda chamada de candidatas(os) classificadas(os).

7.5 A matrícula somente poderá ser realizada após publicação da Portaria de homologação do resultado final pela PROPPG.

8. COMISSÕES DE SELEÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

8.1 O Processo Seletivo será presidido pela Comissão Geral de Seleção, aprovada pelo Colegiado e designada por meio de Portaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação. A Comissão Geral de Seleção é composta, conforme o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes (PPG-Artes), por três membras(os) efetivas(os) e um(a) suplente, todas(os/es) pertencentes ao corpo docente do programa, e presidida por um de seus membros.

8.1.1 A(o) membra(o) suplente participará do processo seletivo somente em caso de impedimento justificado de um(a) dos(as) titulares.

8.1.2 A portaria designando as(os) membras(os) da Comissão Geral de Seleção está disponível na página do PPG-Artes, no seguinte endereço: https://ufsb.edu.br/cfartes/pos-graduacao/mestrado/documentos.

8.2 A Comissão Geral de Seleção, com aprovação do Colegiado, deverá indicar as bancas examinadoras, designando-as para conduzir quaisquer das etapas do processo de seleção. Nesse caso, as bancas examinadoras específicas responderão à Comissão Geral de Seleção.

8.2.1 A relação nominal das bancas examinadoras será divulgada na página do PPG-Artes até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da primeira etapa do processo de seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A/o candidato/a que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificada/o.

9.2 Informações e dúvidas sobre o processo seletivo, bem como eventuais recursos que venham a ser interpostos, devem ser encaminhados à Comissão Geral de Seleção no e-mail: selecao.ppgartes.ufsb@gmail.com.

9.3 Os resultados das etapas avaliativas serão publicados no endereço eletrônico: https://ufsb.edu.br/cfartes/documentos/editais.

9.4 O(A) candidato(a), ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente Edital.

9.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado Geral do PPG-Artes.

Itabuna, 10 de março de 2025
Maria do Carmo Rebouças da Cruz
Ferreira dos Santos
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

10 ANEXOS

10.1 ANEXO I - Docentes orientadoras(es) por *linha de pesquisa*

LINHA DE PESQUISA I: Dramaturgias do Corpo e da Cena	
Docente	**Temas de pesquisa e currículo *lattes***
Dodi Tavares Borges Leal	**Área:** Estudos da Performance; Fundamentos epistemológicos e práticas de visualidades da cena e mediação artística; Curadoria em Artes Cênicas; Tecnologias críticas do corpo e dispositivos da arte da performance; Pedagogia da Performance; Justiça Epistêmica em Artes Cênicas; Estudos Transvestigêneres; Iluminação cênica e processos sociais; Relações entre a criação cênica e a recepção teatral, de dança e da performance; Teatralidades diaspóricas e anticolonialidades da cena. Lattes: http://lattes.cnpq.br/0796146302257664
Eder Rodrigues da Silva	**Área:** Teatro; Dramaturgias do corpo e da cena; Teatralidades Latino-Americanas; Dramaturgia no campo expandido: teorias, textos, poéticas e processos de criação; Dimensões estéticas e políticas do texto dramático e espetacular nas artes da cena; América Latina, Artes e práticas dissidentes; Reconfigurações do ofício dramatúrgico na cena contemporânea; Historiografia do Teatro Brasileiro: tradição e contemporaneidade. Lattes: http://lattes.cnpq.br/8766655437586822
Eloisa Leite Domenici	**Área:** Corporeidades; Educação somática; Estudo do corpo cênico; Manifestações cênicas afro-ameríndias: corporeidades e epistemologias; Contracolonialidade na cena de Dança; Formação do artista da cena; Pedagogias da cena; Artes e educação antirracista; Processos educacionais em artes cênicas. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9652870444818895
Lara Rodrigues Machado	**Área:** Corpo, poéticas e ancestralidades; Capoeira e linguagens cênicas na contemporaneidade; Jogo da Construção Poética; Processos criativos em Dança.

	Lattes: http://lattes.cnpq.br/8465131534198907
Leonardo da Silva Souza	**Área:** Poéticas Tecnológicas; Arte & Tecnologia; Tecnologias da cena; Teatro multimídia; Performance Digital; Videoperformance; Inteligência Artificial aplicada às Artes e Educação; Dramaturgia audiovisual; Teatro e Cinema; Montagem cinematográfica e audiovisual; Lattes: http://lattes.cnpq.br/4639381115725298
	Área: Literatura, Performance e Teatro; Ênfase para os estudos relacionados às identidades e às memórias, ao Teatro Latino-americano, aos Teatros Negros, às Poéticas Pretas, à Teoria e Crítica Teatral e às Dramaturgias e às Cenas LGBTQIAPN+. Lattes: http://lattes.cnpq.br/6660342017209730

LINHA DE PESQUISA II: Pedagogias das Artes	
Docente	**Temas de pesquisa e currículo *lattes***
Daniel Fils Puig	**Área:** Música; Educação musical; Composição musical; Arte e tecnologia; Produção e criação sonora; Educação; Métodos ativos; Currículo; Complexidade; Antropoceno; Produção cultural. Lattes: http://lattes.cnpq.br/8494827756774730
Fabiana de Lima Peixoto	**Área:** Literatura negrodiaspórica; Artes Negrodiaspóricas; Decolonialidade e Contra-colonialidade; Pluriepistemicidade na Educação e nas Artes; Performances Oraliturizadas; Tradições Orais; Educação das Relações Étnico-raciais; Formação Docente. Lattes: https://lattes.cnpq.br/7006970600909207
Gessé Almeida Araújo	**Área:** Pedagogias do teatro; Formação de professores/as de Artes/Teatro; História das artes do espetáculo no Brasil; Teatro e sociedade; Cenas negras no Brasil e na diáspora: história e dramaturgias; Artes da cena no contexto educacional: teatro, movimento, corpo e performance. Lattes: http://lattes.cnpq.br/4993248016849186

Keu Apoema	**Área:** Tradições orais; Contação de histórias; Narradores e mestres da tradição; Repertórios orais; Processos de aprendizagem vinculados aos saberes e artes dos povos originários e afrodiaspóricos. Lattes: http://lattes.cnpq.br/5967405653195713
Sandra Haydée Petit	**Área:** Oralidade Africana; Cosmopercepção Africana; Corpo-Dança Afroancestral; Abordagens afrorreferenciadas na educação; Pretagogia; Corpo-Memória; Senso Afrocomunitário; Culturas Afrodiaspóricas; Literatura oral africana; Linguagens da Nova Música Preta; Festas coletivas negras: práticas e significados. Lattes: http://lattes.cnpq.br/6860521449989672
Sergio Barbosa de Cerqueda	**Área:** Processos e Práticas de Ensino e Aprendizagem; Interculturalidade e educação; Culturas e identidades em expressões cinematográficas e literárias nas Américas; Estudos Semióticos. Lattes: http://lattes.cnpq.br/6878738104770943
Tássio Ferreira	**Área:** Pedagogias Negrodiaspóricas; Formação Antirracista de Professores/as; Artes Negras; Culturas Africanas e Negrodiaspóricas; Tradições e Performances Negras; Corporalidades e Poéticas do Corpo; Candomblés; Filosofia Bantu-Congo. Lattes: http://lattes.cnpq.br/7621981862186278

LINHA DE PESQUISA III: Processos Artísticos e Comunidades	
Docente	**Temas de pesquisa e currículo *lattes***
Alemar Silva Araújo Rena	**Área:** Artes, literatura e comunidades; Artes eletrônicas, produção sonora e comunidades mediadas por tecnologias e redes; Artes e coletivos urbanos, periféricos e virtuais; Multidão, democracia, produção linguística e riqueza comum; Autoria no contexto das novas mídias. Lattes: http://lattes.cnpq.br/3705080727508842
Augustin Maurice Marie	**Área:** Cultura material; Cultura material dos povos originários; História das artes; Cor; Cenografia e espacialidades. Lattes: http://lattes.cnpq.br/7227768823233664

Gondallier de Tugny	
Bernard Pêgo Belisário	**Área:** Estudos de Cinema e Audiovisual; Filme Documentário; Ensino e Realização Audiovisual Comunitária; Mídias Afro-Indígenas; Justiça Social. Lattes: http://lattes.cnpq.br/3915579406746002
Cinara de Araújo	**Área:** Literatura e performance; Poema ampliado (a escrita, a imagem, o corpo, o som, o espaço); Poéticas da comunidade e do cotidiano; Performances e cartografias fílmicas; Filme-ensaio e filme-poema; Pedagogias vivas. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9411661684375225
Cristiane da Silveira Lima	**Área:** Estudos contemporâneos de cinema e audiovisual; Cinema brasileiro contemporâneo; Cinema documentário; A dimensão sonora na escritura audiovisual (voz, ruído, música e silêncio); A escuta; Circuitos alternativos de exibição e formação de público; Culturas da infância: modos de brincar e de cantar; Estudos da voz. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9828486607997126
Marcelo Simon Wasem	**Área:** Poéticas colaborativas e processos artísticos em Arte Pública; Práticas ampliadas do desenho e da escultura; Escuta no campo expandido entre sonoridades e radiofonias; Reverberações das cosmovisões ameríndias e afrodiaspóricas nas relações entre temporalidades, comunidades e outras ensinagens. Lattes: http://lattes.cnpq.br/2390352343721796
Rosangela Pereira de Tugny	**Área:** Etnologia; Etnomusicologia; Músicas dos povos originários. Lattes: http://lattes.cnpq.br/8693017792087928
Samuel Mello Araujo Junior	**Área:** Etnomusicologia; Música, artes e política; Pesquisa-ação participativa. Lattes: http://lattes.cnpq.br/5159891739318203

Spensy Kmitta Pimentel	**Área:** Etnologia Indígena; Jornalismo; Documentário; Educação Popular; Descolonização epistêmica; Agroecologia; Relações Afro-indígenas; Ecologia Política; Autonomias na América Latina. Lattes: http://lattes.cnpq.br/0323206925873394

10.2 ANEXO II - Modelo de formulário de inscrição

1) Dados pessoais:

Nome Completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____Município: _____

Estado: _____E-mail: _____

Tel. Res.: _____Tel. Cel.: _____

CPF/Passaporte Nº. (estrang.): _____RG Nº.: _____

Órgão Expedidor: _____Data de expedição: ____/___/___

Data Nascimento: ____/___/___ Naturalidade: _____

2) Formação:

Curso de graduação e sigla da instituição:

Possui alguma pós-graduação concluída:

(.) Não ( ) Sim

Qual modalidade?

( ) Especialização ( ) Mestrado Acadêmico

( ) Mestrado Profissional ( ) Doutorado ( )

2) Atividade profissional atual (*se aplicável*)**:**

Instituição em que atua (se aplicável):

Endereço completo da instituição (se aplicável):

3) Área de atuação:

4) Necessita de atendimento especial durante a seleção?

(Apenas para Pessoas com Deficiência - PcD)

( ) Não ( ) Sim

Se sim, favor especificar:

5) A qual vaga você deseja concorrer? (Assinalar apenas uma alternativa - ver item 1.1 deste edital)

Categorias	**Marque com "x"**
AC – Ampla concorrência	
L1 – Autodeclarada(o) Negra(o)	
L2 – Autodeclarada(o) Quilombola	
L3 - Autodeclarada(o) indígena	
L4 – Pessoas com Deficiência	
L5 – Pessoas Trans	
L6 – Vaga supranumerária para estrangeira(o)	
L7 - Vaga supranumerária para servidoras(es) docentes e técnico administrativas(os) efetivas(os) da UFSB, conforme a Resolução n. 13/2019 da UFSB.	

6) Título do pré-projeto de pesquisa:

_____
_____

7) Linha de pesquisa pretendida

( ) I - Dramaturgias do Corpo e da Cena
( ) II - Pedagogias das Artes
( ) III - Processos Artísticos e Comunidades

8) Sugestão de orientação:

1. _____
2. _____
3. _____

9) Indicar onde deseja realizar a primeira etapa do processo de seleção, a prova escrita:

( ) UFSB Campus Jorge Amado - Itabuna
( ) UFSB Campus Sosígenes Costa - Porto Seguro
( ) UFSB Campus Paulo Freire - Teixeira de Freitas

10) caso de participação na terceira etapa do processo, a entrevista, como deseja realizá-la?

( ) Presencialmente, no Campus Sosígenes Costa - Porto Seguro
( ) Remotamente, a partir de uma plataforma de teleconferência

10.3 ANEXO III - Declaração referente a impedimento e suspeição

Eu: _____,
RG nº. _____, CPF nº /Passaporte nº.: _____,
declaro:

( ) não ter qualquer impedimento ou suspeição quanto a nenhum das(os/es) membras(os/es) da linha de pesquisa _____para a qual apresento candidatura.

( ) ter impedimento/suspeição, pelos motivos indicados, quanto à(ao)/às(aos) membras(os/es) da linha de pesquisa _____para a qual apresento candidatura:

( ) ter parentesco ascendente ou descendente ou colateral, até o terceiro grau, por consangüinidade, afinidade ou adoção;
Nome da(o)/das(os) docente(s): _____.

( ) possuir vínculo de sociedade em atividade profissional;
Nome da(o)/das(os) docente(s): _____.

( ) ser orientado, ex-orientando/a, co-orientando/a, ex-co-orientado/a acadêmico em cursos de graduação e pós-graduação feitos pelo;
Nome da(o)/das(os) docente(s): _____.

( ) ter publicado ou produzido, como autor ou co-autor, trabalhos técnico-científicos;
Nome da(o)/das(os) docente(s): _____.

( ) ser ou ter sido integrante de mesmo grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 5 anos;

Nome da(o)/das(os) docente(s): _____.

( ) ser autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória inclusive com os respectivos cônjuges ou companheiros;
Nome da(o)/das(os) docente(s): _____.

( ) se encontrar em outras situações de impedimento ou suspeição comprovadas que comprometem a avaliação imparcial no certame, a ser julgadas pela Banca, conforme especificado a seguir:
Nome da(o)/das(os) docente(s): _____.

_____, _____de _____de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

10.4 ANEXO IV - Autodeclaração de identidade negra (preta ou parda) – Vagas L1

Eu,_____ RG nº_____,
CPF nº _____, , declaro minha identidade negra, ( ) preta/o ou ( ) parda/o (marcar), com o fim específico de atender ao edital do Processo Seletivo de Discente Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Artes, Curso de Mestrado Acadêmico, para Ingresso no Ano de 2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, *Campus* Sosígenes Costa. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o/e) à negativa de matrícula, ou, se matriculada(o/e), à exclusão do PPGArtes, e às penalidades previstas em lei.

_____, _____de _____de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

10.5 ANEXO V - Autodeclaração de identidade quilombola ou cigana - Vagas L2

Eu, _____RG nº_____, CPF nº _____, declaro minha identidade quilombola/cigana e pertença à comunidade de/da_____, com o fim específico de atender ao edital do Processo Seletivo de Discente Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Artes, Curso de Mestrado Acadêmico, para Ingresso no Ano de 2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, *Campus* Sosígenes Costa. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o/e) à negativa de matrícula, ou, se matriculada(o/e), à exclusão do PPGArtes, e às penalidades previstas em lei.

_____, _____de _____de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

10.6 ANEXO VI - Autodeclaração de identidade indígena - Vagas L3

Eu _____
__
_____(nome de registro e nome indígena, se tiver ambos). RG nº_____, CPF nº _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena_____,com o fim específico de atender ao edital do Processo Seletivo de Discente Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Artes, Curso de Mestrado Acadêmico, para Ingresso no Ano de 2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, *Campus* Sosígenes Costa. Declaro, ainda, que estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o à negativa de matrícula, ou, se matriculada/o, exclusão do PPGArtes e às penalidades previstas em lei.

_____, _____de _____de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

10.7 ANEXO VII - Autodeclaração de identidade trans - Vagas L5

Eu_____,
RG_____, CPF_____, declaro minha identidade trans, com o fim específico de atender ao edital do Processo Seletivo de Discente Regular para Preenchimento de Vagas do do Programa de Pós-Graduação em Artes, Curso de Mestrado Acadêmico, para Ingresso no Ano de 2025, da Universidade Federal do Sul da Bahia, *Campus* Sosígenes Costa. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o/e) à negativa de matrícula, ou, se matriculada(o/e), à exclusão do PPGArtes, e às penalidades previstas em lei.
Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, _____de _____de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

10.8 Anexo VIII – Declaração de pertencimento e de residência em comunidade quilombola ou Comunidade Identitária Tradicional – Vagas L2

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantem vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade. Município/UF: _____

Identificação do Representante
Nome:
RG:
CPF:
Entidade:
Cargo Ocupado:
Assinatura:

Local e data _____

_____
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

10.9 Anexo IX – Declaração de pertencimento e de residência em comunidade indígena – Vagas L3

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantem vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____
Nome da Comunidade Aldeia: _____
Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local
Nome:
RG:
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local
Nome:
RG:
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local
Nome:
RG:
CPF:

Local e data:

_____
(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012)

10.10 ANEXO X - Roteiro de pré-projeto de pesquisa

1. CAPA: título, linha de pesquisa, número do CPF (No caso de candidato estrangeiro, número do passaporte) e Nome da sugestão de orientador conforme indicado no formulário de inscrição.

Obs.: Lembramos que a presença do nome, apelido ou nome artístico do(a) autor(a) no projeto implicará desclassificação imediata. O título do projeto deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

2. PRIMEIRA PÁGINA: apresentar o resumo do projeto: escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada, no máximo em 250 palavras, e apresentar de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave.

3. INTRODUÇÃO: indicar a relevância do trabalho ao abordar: justificava da pesquisa; o tema e o problema de pesquisa; discussão do tema com relação à bibliografia pertinente.

4. OBJETIVOS: subdivididos em gerais e específicos, devem explicar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.

5. METODOLOGIA: deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.

6. REVISÃO LITERATURA: demonstrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o/a candidato/a relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.

7. CRONOGRAMA: deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso, leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.

8. REFERÊNCIAS: informar as referências bibliográficas e demais materiais utilizados no projeto, segundo as normas da ABNT.

10.11 ANEXO XI - Baremas

10.11.1 PROVA ESCRITA

Critérios	**Máx.**
Estrutura	
Organização do texto	1,0
Domínio da língua portuguesa	0,5
Coerência e coesão gramatical	0,5
Organização e desenvolvimento das ideias	
Clareza e sequência lógica no desenvolvimento das ideias e conceitos	2,0
Capacidade analítica e crítica	2,0
Objetividade da exposição do conteúdo	2,0
Capacidade de expressão em escrita acadêmica	1,0
Diálogo com bibliografia recomendada (Anexo XIII)	1,0
Total (valor máximo a ser computado)	**10,0**

10.11.2 CURRÍCULO LATTES

Critérios	**Máx.**
Formação (até 2,5 pontos)	
Graduação em Artes e/ou áreas afins[1]	1,0
Lato sensu[2] – Especialização em Artes e/ou áreas afins	0,5
Formação complementar em Artes (0,5 por formação)	1,0

Experiências pedagógicas (até 1,5 pontos)	
Atuação pedagógica em Ensino Superior na área de Artes e/ou áreas afins	0,5
Atuação na área pedagógica em Artes (ensino médio e fundamental, informal, ONGs, mini cursos) (0,25 por atuação)	0,5
Atuação como bolsista (inclusive voluntário) de PIBIC-Júnior, PIBIC, PIBID, PIBIEX, PIBITI, monitorias e outros programas institucionais e/ou participação em Grupos de Pesquisa (0,25 por atuação)	0,5
Produção Artística (até 3,0 pontos)	
Autoria e/ou participação em produtos artísticos na área de Artes (0,5 por produto)	1,5
Autoria e/ou participação em produtos artísticos em áreas afins (0,25 por produto)	1,0
Experiências em produção, curadoria, gestão e organização de eventos no campo artístico e/ou cultural (0,25 por produto)	0,5
Produção Bibliográfica e Técnica (até 3,0 pontos)	
Publicação de livro e de capítulos de livros, incluindo e-books com ISBN (0,5 por produto),	1,5
Publicação de artigos em periódicos e/ou em anais de eventos (0,5 por artigo)	1,5
Publicação de resumos em anais de eventos e/ou outras publicações (0,25 por produto)	1,5
Apresentação de trabalhos e/ou palestras em Seminários, Encontros, Congressos, Simpósios ou outros eventos da área de Artes ou áreas afins (0,5 por trabalho apresentado)	1,5
Total (valor máximo a ser computado)	**10,0**

10.11.3 PRÉ-PROJETO

Critério	Máx
O Anteprojeto segue os parâmetros estabelecidos no roteiro de pré-projeto (Anexo X)	1,0
O Anteprojeto atende os números mínimos (08) e máximos (10) de páginas, incluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e texto justificado	1,0
A proposta de pesquisa é relevante e atual para as Artes Cênicas o campo das Artes e se enquadra na linha de pesquisa desejada	1,0
O texto tem coerência e coesão gramaticais e o candidato apresenta domínio da língua portuguesa	2,0
A proposta de pesquisa delimita seu objeto e define seus objetivos gerais e específicos com clareza e pertinência	1,0
A proposta tem indicações precisas e coerentes sobre as opções teóricas e metodológicas e demonstra capacidade de problematização	2,0
Criatividade na escolha do tema e na abordagem	1,0
Viabilidade de execução considerando-se o prazo	1,0
Total (valor máximo a ser computador)	**10,0**

10.11.4 ENTREVISTA

Critérios	Máx
Apresentação oral do pré-projeto: respeito ao tempo de 10 minutos, clareza e coerência na comunicação de sua proposta.	1,0
Domínio dos aspectos teóricos e/ou práticos de seu pré-projeto de pesquisa.	3,0
A(o) candidata(o) responde e desenvolve de modo coerente e crítico às perguntas formuladas em relação à sua proposta de investigação.	3,0
A(o) candidata(o) responde de modo coerente e crítico às perguntas formuladas em torno das referências bibliográficas da linha de pesquisa.	3,0

10.12 ANEXO XII – Formulário de recurso

(preencher em letra de forma ou digitado)

Identificação

Nome:
N.º Inscrição:

Recurso referente à etapa:

( ) Inscrição
( ) Etapa 1 – Anteprojeto e Currículo
( ) Etapa 2 - Prova Oral
( ) Resultado Final

1. SOLICITAÇÃO:

2. JUSTIFICATIVA:

_____, _____de _____de 2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

O(A) candidato(a) deverá enviar o recurso de acordo com os prazos estabelecidos para cada etapa no Edital 01/2025 – PPGArtes-UFSB e preencher os dados conforme solicitado.

10.13 ANEXO XIII – Bibliografia recomendada

Indicação Bibliográfica da Área - (Comum para todos/as os/as candidatos/as)

CARVALHO, José Jorge de. O Encontro de Saberes nas artes e as epistemologias do cosmos vivo. In: TUGNY, R & GONÇALVES, G. (Orgs.). **Universidade Popular e Encontro de Saberes.** Salvador: EDUFBA; Brasília: Instituto de Inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa -UNB, 2020, pp. 475-508. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32949.

Indicações Bibliográficas da Linha de Pesquisa I: Dramaturgias do Corpo e da Cena

ALEXANDRE, Marcos Antônio. Marcas da Violência: vozes insurgentes no Teatro Negro Brasileiro. Revista Brasileira de Estudos da Presença, Porto Alegre, v. 2, n. 1, p. 123-147, jan./jun. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbep/a/jw54Xcrg8Lg6B4D8967zt9G/?lang=pt&format=pdf

OLIVEIRA, Victor Hugo Neves. Dança e racismo: apontamentos críticos sobre o ensino de história da dança. Revista Brasileira de Estudos da Presença, Porto Alegre, v. 12, n. 1, e113529, 2022. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/2237-2660113529

Indicações Bibliográficas da Linha de Pesquisa II: Pedagogias das Artes

FERREIRA, Tássio. Pedagogia da Circularidade: fundamentos de ensino inspirados no Unzó ia Kisimbi ria Maza Nzambi. Revista Teias, Rio de Janeiro, v. 21, n. 62, p. 64–77, 2020.
DOI: 10.12957/teias.2020.49511.
Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistateias/article/view/49511.

MONTEIRO, Altemar Di; JESUS, Jennifer Jacomini de. Notas sobre currículo e extensão nas Artes da Cena: correspondências trocadas entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Universidade de Brasília. PÓS: Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFMG, Belo Horizonte, v. 15, n. 33, p. 128–155, 2025. DOI: 10.35699/2238-2046.2025.53605.
Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/53605.

Indicações Bibliográficas da Linha de Pesquisa III: Processos Artísticos e Comunidades

KASTRUP, Virgínia; PASSOS, Eduardo. Cartografar é traçar um plano comum. Fractal - Revista de Psicologia, Niterói, v. 25, n. 2, p. 263-280, maio-ago. 2013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1984-02922013000200004

KRAHÔ, Creuza Prumkwyj. Mulheres-cabaças. Revista Piseagrama, Belo Horizonte, n. 11, p. 110-117, nov. 2017. Disponível em: https://piseagrama.org/artigos/mulheres-cabacas/

Emitido em 10/03/2025

EDITAL Nº 35/2025 - CEGA (11.01.21.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/03/2025 13:14)
MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPPG (11.01.21)
Matrícula: ###805#8

Visualize o documento original em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: **35**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/03/2025** e o código de verificação: **de809731f8**